



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



LEI Nº. 902/2016

20.09.2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2016 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manut. dos Serv. de Assistência a Saúde		
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil - 204	303	10.000,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2274	418	32.000,00
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
33.90.30.00.00.00	Material e Consumo - 1980	407	13.000,00
TOTAL			55.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias e o provável Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

134	247201100000	418	Convenio 018/2016-SESA - Aquis. Analisador	32.000,00
TOTAL				32.000,00

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. Do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil - 3	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1982	407	13.000,00
TOTAL			13.000,00



Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 866/2015 – LDO 2016, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 20 de setembro de 2016.



JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

